

15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 05 de Setembro de 2023.

Ellen Gera de Brito Moura - Mat. 0158401-4
Presidente - ETIPI

REF.18595

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023	
PROCESSO SEI Nº	00346.000131/2023-81
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 142, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI.
CONTRATANTE	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ
CONTRATADO	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	09.192.288/0001-18
OBJETO	O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para serviço de Locação de um veículo, visando atender as necessidades da Companhia de Terminais Alfandegados Piauí - PORTO PI na sede da Investe Piauí em Teresina.
DATA DE ASSINATURA	30/08/2023
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO DIRETORAPRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ PELA CONTRATADA: HAGEM MAZUAD NETO REPRESENTANTELEGAL MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	EDISAAC SOUZA SARAIVA

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023	
PROCESSO SEI Nº	00346.000135/2023-69
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 29, inciso XV, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 142, inciso XV do RILCC da Investe Piauí/PI.
CONTRATANTE	COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

CONTRATADO	VELHO MONGEAGÊNCIA DETURISMO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 35.670.145/0002-65
OBJETO	O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de embarcação com a finalidade de orientar as embarcações civis durante o processo de Dragagem do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berço de Atracação do Terminal Pesqueiro de Luís Correia
DATA DE ASSINATURA	31/08/2023
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ PELA CONTRATADA: DENYSE CARVALHO SALES CAMPOS REPRESENTANTE LEGAL VELHO MONGEAGÊNCIA DETURISMO LTDA
FISCAL DO CONTRATO	FELIPE MENDES DE SOUSA

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI

PORTARIA Nº 14/2023

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

ACOMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 006/2023, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ e a MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA, para Contratação de empresa especializada na Contratação de empresa especializada para serviço de Locação de um veículo, visando atender as necessidades da Companhia de Terminais Alfandegados Piauí - PORTO PI na sede da Investe Piauí em Teresina.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente Edisaac Souza Saraiva, CPF nº XXX.968.163-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina(PI), 04 de Setembro de 2023

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
DIRETORA PRESIDENTE
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI

PORTARIAN.º15/2023

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

ACOMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contida na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 007/2023, que celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ** e a **VELHO MONGEAGÊNCIA DETURISMO LTDA**, para Contratação de empresa especializada na **locação de embarcação com a finalidade de orientar as embarcações civis durante o processo de Dragagem do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berço de Atracação do Terminal Pesqueiro de Luís Correia**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessor Felipe Mendes de Sousa, CPF nº XXX.136.588-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina(PI), 05 de Setembro de 2023

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
DIRETORA PRESIDENTE
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ

REF.18602

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO